

Prefeitura Municipal de Igarapava



LEI N° 807 - DE: 30.08.2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O PROJETO DENOMINADO MÚSICA NA PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o projeto MÚSICA E CULTURA NAS PRAÇAS, com repasse municipal no importe inicial de R\$ 200,00 por artista, podendo esse valor ser atualizado por meio de Decreto Municipal, bem como a regulamentação e a escolha se dará mediante chamamento público visando ampla divulgação e oportunidade aos cantores do município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta de agosto de 2018

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

MAURICIO LAURENTE

Diretor Departamento Administrativo